



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.710

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Paulo Ramalho Soares, atual logradouro público informalmente denominado Rua B, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º O Município de Teófilo Otoni providenciará a fixação de colocação de placas indicativas da denominação de logradouro público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 25 de maio de 2023.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni